



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1888

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Chamamento Público - Credenciamento	2
Dispensas	3
Contratos	3
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1888

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.034, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para Permissão de Uso de bem público e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o § 2º do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso adequado e temporário de bens públicos para fomentar atividades de interesse público, cultural e turístico local;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura e funcionamento de local de lazer pertencente ao patrimônio público, atualmente fechado;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pelo Sr. Leandro Damasceno dos Santos, empresário, residente e domiciliado na Quadra 50, Casa 13, CESP, Indiaporã, portador do RG nº ***.045.410-* SSP/SP, CPF nº ***124078** e inscrito no CNPJ sob nº 45.896.541/0001-88, para a utilização do prédio público denominado Área de Lazer Municipal - Alfredo Coelho;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto à adequação da cessão de uso ao previsto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão de uso, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do mesmo, do prédio público denominado Área de Lazer Municipal - Alfredo Coelho, localizado à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.090, Centro, Indiaporã-SP, ao Sr. Leandro Damasceno dos Santos - CNPJ sob nº 45.896.541/0001-88, exclusivamente para a realização de eventos, atividades de lazer e recreação.

Art. 2º A presente cessão de uso destina-se exclusivamente à realização de eventos de lazer e recreação, sendo vedada qualquer outra utilização que não esteja prevista neste Decreto.

Art. 3º É vedado ao cessionário transferir, ceder, locar ou de qualquer forma repassar a terceiros, no todo ou em parte, o uso do imóvel objeto desta cessão, prerrogativa exclusiva da Prefeitura Municipal de Indiaporã.

Art. 4º O prazo da presente cessão é improrrogável, extinguindo-se automaticamente ao final dos 90 (noventa) dias estabelecidos, sem direito a qualquer indenização.

Art. 5º A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer momento nos seguintes casos:

I - Desvio da destinação original do espaço concedido;
II - Descumprimento de quaisquer condições estabelecidas neste Decreto ou no instrumento formal de cessão;

III - Identificação de irregularidades sanitárias, fiscais ou administrativas que inviabilizem o funcionamento da atividade;

IV - Determinação do Poder Público por interesse da Administração.

Art. 6º Quando o Município autorizar, ceder ou locar as dependências do Área de Lazer Municipal - Alfredo Coelho para a realização de eventos ou exploração comercial, o referido clube deverá permanecer fechado e sem acesso ao público durante todo o período necessário à realização dessas atividades.

§ 1º O período de fechamento será previamente informado pela Administração Municipal com antecedência mínima de [15 dias] úteis à população e demais usuários, visando garantir a organização e segurança do evento.

§ 2º A pessoa física ou jurídica responsável pelo uso deverá zelar pela manutenção, limpeza e segurança do local durante o período de utilização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

Licitações e Contratos

Chamamento Público - Credenciamento

EXTRATO DE EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

CRENCIAMENTO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o **Chamamento Público nº 004/2025 - Processo Administrativo nº 142/289-PL/2025**, visando ao **credenciamento de agricultores individuais ou organizados em grupos** interessados no fornecimento, até o limite estabelecido no edital, de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao preparo da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e do inciso I do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1888

Página 3 de 4

art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, com suas alterações posteriores, bem como em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2.724, de 29 de junho de 2023.

O credenciamento estará aberto a partir de **13 de agosto de 2025**, por prazo indeterminado, devendo as propostas ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Bairro Centro, Indiaporã/SP, em dias e horários de expediente.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no mural oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br.

Indiaporã/SP, 11 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita Municipal

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação – Art. 75 – § 7º – Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 266/2025

Processo Administrativo nº 313/299-PL/2025

ÓRGÃO DEMANDANTE: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DEPARTAMENTO: Fundo Municipal de Ensino / Setor de Transporte Escolar

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo “**MICRO-ÔNIBUS MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS O, ano 2009/2010, placa DJM1E97**”, com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária.

CONTRATADA: OFICINA MECÂNICA TAP EIRELI – CNPJ: 55.155.121/0001-02

Valor Total da Dispensa: R\$ 1.122,10 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos)

Valor das Peças: R\$ 202,10 (duzentos e dois reais e dez centavos) – **EMPENHO Nº 6418**

Valor dos Serviços: R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais) – **EMPENHO Nº 6419**

FONTE DOS RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 08 de agosto de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 042/2025

Dispensa de Licitação nº 269/2025

Processo Administrativo nº 329/302-PL/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: 59.925.817 JOSE MARIO DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 59.925.817/0001-13

Valor Total: R\$ 23.159,78 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica destinada ao abrigo do castramóvel do Município de Indiaporã/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e demais insumos necessários, conforme projeto e memorial descritivo.

Fundamento Legal:

• **Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**

• **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**

• **Art. 59, Lei Complementar Municipal nº 075/2023**

Fonte de Recursos: 008-PRÓPRIO (Emenda Impositiva)

Fichas: 572.

Data de Assinatura: 12/08/2025

Vigência: 12/08/2025 a 12/10/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 12 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1888

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de INDIAPORÃ

Desde 01/01/1955



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 05/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023

CONTRATO nº 05/2023

Dispensa Nº 03/2023

(Processo Administrativo Nº 06/2023)

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CNPJ nº 59.855.056/0001-70

Contratada: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA**

CNPJ nº **03.361.851/0001-58**

Objeto: 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, contemplando prorrogação da vigência e reajuste do valor, cujo objeto consiste na contratação de empresa de prestação de serviço relativo à pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos, conforme proposta de renovação contratual oferecida pela empresa.

Valor anual do Contrato reajustado: R\$ 941,15 (novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)

Fundamentação Legal: Art. 57, II e IV da Lei 8.666/1993 - aplicação de índice oficial de inflação (IGP-M, conforme Cláusula 4ª-B).

Assinatura do Aditivo: 12/08/2024.

Vigência: 18/08/2025 a 18/08/2026.

Ficam designadas em conformidade com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 54, de 2 de janeiro de 2025, para atuarem nas funções administrativas, sob a designação de **FISCAL DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de AGENTE LEGISLATIVA**, e sob a designação de **GESTORA DO CONTRATO a servidora pública investida no cargo de PROCURADORA**.

Indiaporã/SP, 12 de agosto de 2025.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

– Presidente da Câmara 2025/2026 –